



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista/SP

Departamento de Administração – Setor de Compras, Licitações e Contratos.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/15

LEILÃO Nº 001/15

I – PREÂMBULO

1.1 – A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, através do Departamento de Administração – Setor de Compras, Licitações e Contratos, torna público a abertura do Processo Licitatório, na modalidade Leilão nº 001/15, do tipo de **maior lance por lote**, regido pela Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, bem como as demais legislações vigentes e condições estipuladas neste Edital, ficando a abertura dos trabalhos marcada para o dia **05/02/2015 às 08h30min** no Pátio Centralizador de Serviços, sito à Avenida Durval Nicolau, 125 - Jd. Priscila – São João da Boa Vista – SP.

II – DO OBJETO

2.1 – A presente licitação visa à venda de lotes compostos de equipamentos, veículos e sucata, no estado em que se encontram, conforme os anexos I e II deste edital.

III – ESCLARECIMENTO RELATIVOS À PRESENTE LICITAÇÃO

3.1 - Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

Anexo I – Descritivo dos lotes e lance mínimo.

Anexo II – Álbum fotográfico dos lotes.

Anexo III – Ficha cadastral Pessoa Jurídica.

Anexo IV – Ficha Cadastral Pessoa Física.

Anexo V – Laudo de avaliação dos lotes.

Anexo VI – Termo de Arremate

3.2 – Os esclarecimentos que se fizerem necessários poderão ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, situado à Avenida Dr. Durval Nicolau, 125 - Jd. Nova São João – São João da Boa Vista – SP, ou através de Fone: 19 – 3634-8006.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO LICITATÓRIO

4.1 – Poderão participar os interessados que efetuarem o cadastramento antes e durante a sessão do Leilão nº. 001/15, no Setor de Licitações e Contratos desta municipalidade, sito à Avenida Dr. Durval Nicolau, 125 - Jd. Priscila, nesta.

4.1.1 - Iniciada a sessão de lances, para cada lote, só poderão participar os interessados devidamente cadastrados até aquele momento.

4.2 – Para que seja efetivado o cadastramento, é necessária a apresentação dos seguintes documentos:



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista/SP

Departamento de Administração – Setor de Compras, Licitações e Contratos.

4.2.1 – No caso de Pessoa Jurídica:

4.2.1.1 - Anexo III – Ficha cadastral Pessoa Jurídica devidamente preenchida e assinada por sócio ou procurador devidamente constituído.

4.2.1.2 – Contrato Social e sua ultima alteração.

4.2.1.3 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, que pode ser obtido no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br> .

4.2.1.4 – Cópia da Carteira de identidade (RG) do sócio que vier representá-la.

4.2.1.4 – Cadastro nacional de pessoa física (CPF) do sócio que vier representá-la.

4.2.2.5 – Caso seja representada por procurador, este também deverá apresentar, a seu respeito, os documentos exigidos para os sócios, constantes dos subitens 4.2.1.3 ao 4.2.1.4 deste edital, juntamente com a devida procuração.

4.2.2 – No caso de Pessoa Física:

4.2.2.1 – Anexo IV – Ficha Cadastral Pessoa Física, devidamente preenchida e assinada;

4.2.2.2 – Carteira de identidade (RG).

4.2.2.3 – Cadastro nacional de pessoa física (CPF).

4.2.2.4 – Comprovante de endereço (conta de luz ou telefone).

4.2.2.5 – Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar, a seu respeito os mesmos documentos exigidos para o representado, constantes dos subitens 4.2.2.2 ao 4.2.2.4 deste edital, juntamente com a devida procuração.

4.3 Os documentos exigidos para o cadastramento poderão ser apresentados em uma das seguintes formas: cópia autenticada, cópia simples acompanhada do original, cópia de publicação em órgão de imprensa oficial do documento original, obtida por meio de qualquer processo reprográfico, nestes casos, desde que autenticadas por Cartório, ou ainda por cópias obtidas via internet, sujeitas estas à diligenciamento para fins de comprovação de autenticidade.

4.4 – Os interessados no ato da qualificação receberão um número que será sua identificação durante o Leilão. Somente participarão do Leilão os interessados devidamente qualificados.

V – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 – O julgamento se dará **por lote**, onde será considerado o vencedor o proponente que ofertar maior lance.

5.2 – **O proponente vencedor (arrematante) assinará Termo de Arremate (Anexo VI), em 02 (duas) vias, contendo o valor de sua proposta para o lote, termo este que substitui a assinatura do arrematante em ata.**

5.3 – O leilão será conduzido por leiloeiro administrativo, designado pela Portaria nº 9.137 de 20/01/2015.

VI – DA ACEITABILIDADE

6.1 – Os lances mínimos aceitáveis para cada lote serão os estabelecidos no Anexo I.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista/SP

Departamento de Administração – Setor de Compras, Licitações e Contratos.

VII – DO CRITÉRIO DE PAGAMENTO

7.1 – O proponente vencedor, **ao final do Leilão, deve** comparecer à diretoria do Departamento Municipal de Administração para retirada das guias de recolhimento no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor de seu(s) lance(s) final(is) e da(s) guia(s) de recolhimento com o restante dos valores, qual sejam, 95% (noventa e cinco por cento) do(s) valor(es) de seu(s) lance(s) final(is).

7.1.2 – Quanto às guias de recolhimento no valor equivalente a 5% (cinco por cento) dos valores finais dos lances, estas **deverão ser recolhidas de imediato, ou seja, seu pagamento deverá ser efetuado no mesmo dia**, em estabelecimentos bancários ou caixas eletrônicos.

7.1.3 - Quanto às guias de recolhimento no valor equivalente a 95% (noventa e cinco por cento) dos valores finais dos lances, estas **deverão ser ter seu valor recolhido em até 48 horas**.

7.1.3.1 – No caso de lotes que necessitem de pesagem, as guias de recolhimento serão emitidas conforme sejam feitas as retiradas destes lotes, depois de feito o cálculo da quantidade que está sendo retirada, aplicando-se aí, o valor do lance final respectivo. **Estas guias deverão ter seu valor recolhido antes da liberação das cargas pelo Setor de Controle de Materiais e Patrimônio desta municipalidade.**

7.1.3.2 – Quanto ao subitem anterior, tendo passado o horário de expediente bancário, poderá ser efetuado o depósito ou a transferência dos valores em conta desta municipalidade, a ser indicada pelo Departamento de Finanças, sem o que, as cargas não serão liberadas para retirada.

VIII – DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

8.1 – Para a retirada do bem arrematado, o proponente vencedor deverá comprovar ter efetuado o pagamento do total de seu lance vencedor, com exceção para os casos que necessitem de pesagem (lotes vendidos por peso), nos quais a vencedor deverá comprovar ter recolhido a quantia correspondente ao da carga que está sendo retirada.

8.2 – Os bens arrematados **deverão ser retirados no prazo máximo de 10 (dez) dias após a data de realização do leilão, sob pena da perda do direito de aquisição do bem, caso no qual, será aplicada a multa prevista no subitem 9.2 deste edital.**

8.2.1 – Tratando-se de veículo automotor, **este prazo poderá ser prorrogado a critério desta administração, por até 30 (trinta) dias além do anteriormente previsto**, podendo chegar a 40 (quarenta) dias, tendo em vista a necessidade de regularização de recibos e documentos junto ao DETRAN, pois estes lotes **somente poderão ser retirados com o respectivo Certificado de Registro de Veículo devidamente preenchido e datado, sem exceções.**

8.3 – Nos lotes que necessitem de pesagem, o arrematante, para sua retirada, deverá efetuar a pesagem do caminhão ou outro veículo utilizado para este fim (descarregado/vazio), **em local indicado ou aprovado por esta municipalidade**, para que, após feita nova pesagem com o veículo já carregado, possa ser efetuado o calculo dos valores a serem recolhidos.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista/SP

Departamento de Administração – Setor de Compras, Licitações e Contratos.

8.3.1 – Em todas as pesagens será obrigatória a presença e o acompanhamento de servidor lotado no Setor de Controle de Materiais e Patrimônio desta municipalidade, que dará fé as informações prestadas nos relatórios de pesagem.

8.3.2 – O servidor que acompanhará as pesagens descritas no subitem anterior **deverá ser indicado pelo Chefe do Setor de Controle de Materiais e Patrimônio.**

8.3.3 – O arrematante deverá arcar com todas as custas referentes à pesagem, transporte, carga e descarga dos lotes, não restando, portanto, nenhum encargo, responsabilidade ou ônus para a esta municipalidade.

8.3.3.1 – Os acertos referentes aos serviços citados no subitem anterior serão feitos diretamente entre o arrematante a pessoa física, jurídica ou entidade que lhe prestar os serviços, sendo que esta municipalidade em nenhum momento fará a intermediação ou de qualquer forma tomará parte nas obrigações contraídas em razão dos serviços prestados.

8.4 – A retirada dos lotes **somente** poderá ser efetuada pela pessoa do arrematante pessoa física, por um dos sócios da pessoa jurídica, ou, em ambos os casos, por procurador devidamente constituído por estes.

IX – DAS SANÇÕES

9.1 – As sanções aplicáveis em decorrência de inadimplemento total ou parcial são as previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme segue:

9.2 – O atraso injustificado no cumprimento dos prazos estabelecidos poderá acarretar em multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta.

9.3 – A multa será recolhida na tesouraria da Prefeitura Municipal, após o processo regular administrativo.

X – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – A aceitação da proposta vencedora pela Prefeitura, obriga o seu proponente ao cumprimento das condições oferecidas, não cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou por omissão.

10.2 – Pela participação no Leilão, os licitantes não terão direito a auferir vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.

10.3 – A simples participação dos licitantes implica na aceitação tácita de todos os termos deste Edital e seus anexos.

10.4 – Correrão por conta exclusiva do proponente vencedor quaisquer tributos, taxas ou preço publico porventura devidos.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista/SP

Departamento de Administração – Setor de Compras, Licitações e Contratos.

10.5 – As dúvidas surgidas na aplicação do presente Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Municipal de Licitações.

XI – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Casos omissos serão resolvidos pela autoridade superior, com base nas normas jurídicas e administrativas aplicáveis e nos princípios gerais de direito e nos termos das leis que regem esta licitação.

11.2 – Assegura-se a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista o direito de adiar, cancelar ou revogar o presente Leilão, podendo ainda alterar ou suprimir lotes, por razões de interesse público em conformidade com o art. 49 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

XII – FORO

12.1 – Fica eleito o foro da Comarca de São João da Boa Vista para dirimir quaisquer questões relativas à presente licitação.

E, para conhecimento público, expede-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume no quadro de avisos do Setor de Licitações e Contratos, sendo ainda publicado o aviso em jornal local e em jornal de grande circulação no Estado.

São João da Boa Vista, 20 de janeiro de 2015.

DOUGLAS DA SILVA VITIELLI

Chefe do Setor de Compras, Licitações e Contratos.

LUIZ CARLOS SARTORI

Diretor do Departamento de Administração



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista/SP

Departamento de Administração – Setor de Compras, Licitações e Contratos.

LEILÃO Nº 001/15

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS LOTES E LANCE MÍNIMO

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE MÍNIMO
01	VEÍCULO VW/GOL, COMBUSTÍVEL GASOLINA, PLACA CPV 6304, ANO DE FABRICAÇÃO 1989, COR BRANCA, CHASSI 9BWZZZ30ZKT063330, COM BANCOS, MOTOR E CÂMBIO, SEM ACESSÓRIOS, PATRIMÔNIO 1999, ESTADO DE CONSERVAÇÃO REGULAR.	R\$ 1.000,00
02	COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO, MARCA CIMEL, MODELO 135, ANO 1999, SÉRIO 124, CAPACIDADE 13,5 M³. PATRIMÔNIO 1957. ESTADO DE CONSERVAÇÃO REGULAR E FUNCIONAMENTO.	R\$ 0,25 POR KG.
03	VEÍCULO CAMINHÃO, CHEVROLET – 12000, COMBUSTÍVEL, DIESEL, PLACA BVR 9257, ANO DE FABRICAÇÃO 1989, COR BRANCA, CHASSI 9BG683NXLKC006669, COMPLETO E SEM ACESSÓRIOS. PATRIMÔNIO 1802. ESTADO DE CONSERVAÇÃO REGULAR.	R\$ 5.000,00
04	VEÍCULO CAMINHÃO, CHEVROLET – 12000, COMBUSTÍVEL DIESEL, PLACA BWA 5508, ANO DE FABRICAÇÃO 1988, COR BEGE, CHASSI 9BG683NXJHC000723, SEM CAIXA DE DIREÇÃO, COM QUATRO PNEUS, COM RODAS E SEM ACESSÓRIOS. PATRIMÔNIO 1787. ESTADO DE CONSERVAÇÃO REGULAR.	R\$ 3.000,00
05	VEÍCULO CAMINHÃO, CHEVROLET, COMBUSTÍVEL DIESEL, PLACA CPV 6322, ANO DE FABRICAÇÃO 1974, COR AZUL, CHASSI C653DBR27403T. COM CARROCERIA DE MADEIRA, MOTOR 6 (SEIS) CILINDROS E SEM ACESSÓRIOS. PATRIMÔNIO 1838. ESTADO DE CONSERVAÇÃO REGULAR.	R\$ 3.000,00
06	VEÍCULO KOMBI VW, COMBUSTÍVEL, GASOLINA, PLACA CPV 6309, ANO DE FABRICAÇÃO 1986, COR BRANCA, CHASSI 9BWZZZ23ZGPO16401. SEM BANCOS TRASEIROS E SEM ACESSÓRIOS. COM MOTOR DESMONTADO E CÂMBIO PATRIMÔNIO 9223. ESTADO DE CONSERVAÇÃO REGULAR.	R\$ 1.000,00
07	COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO, MARCA EQUITRAN, MODELO CITYLIX CT-12 M³, ANO 2002, SEM DISPOSITIVO INFERIOR, SÉRIE 4672, COMPLETO. PATRIMÔNIO 8324. ESTADO DE CONSERVAÇÃO REGULAR E FUNCIONAMENTO.	R\$ 0,25 POR KG.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista/SP

Departamento de Administração – Setor de Compras, Licitações e Contratos.

08	COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO, MARCA EQUITRAN, MODELO CITYLIX CT-12 M ³ , ANO 2002, SEM DISPOSITIVO INFERIOR, SÉRIE 4673, COMPLETO. PATRIMÔNIO 8326. ESTADO DE CONSERVAÇÃO REGULAR E FUNCIONAMENTO.		R\$ 0,25 POR KG.
09	MOTONIVELADORA, MARCA CATERPILLAR 120B, MAQ 0035, ANO 1987, COM MOTOR E CÂMBIO, 3 (TRÊS) RODAS COM PNEUS. PATRIMÔNIO 1805. ESTADO DE CONSERVAÇÃO REGULAR.		R\$ 13.000,00
10	LOTE DE 2 (DUAS) CAÇAMBAS DE AÇO, MARCA FACHINI, MODELO BF10MSR, ANO 2002, CAPACIDADE 10M ³ , PATRIMÔNIO 7461 e 7463. ESTADO DE CONSERVAÇÃO REGULAR.		R\$ 4.000,00
11	CARTUCHOS DE TINTA (VAZIOS)		QUANTIDADE
	11.1	HP 920 XL / 564 - PRETO	132
		HP 920 XL / 564 - AMARELO	119
		HP 920 XL / 564 - AZUL	108
		HP 920 XL / 564 - ROSA	123
	11.2	HP 11 - PRETO	03
		HP 16 - PRETO	01
	11.3	HP 26/27	07
		HP 29 - PRETO	01
	11.4	HP 49 – COLOR	03
	11.5	HP 21 / 27 / 56 - PRETO	185
		HP 22 / 28 / 57 - COLOR	145
	11.6	HP 60 - PRETO	06
	11.7	HP 74 - PRETO	23
		HP 75 - COLOR	23
		HP 78 / C 6578	06
	11.8	HP 82 - PRETO E COLOR	14
	11.9	HP 92 - PRETO	34
			R\$ 1.000,00



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista/SP

Departamento de Administração – Setor de Compras, Licitações e Contratos.

		HP 93 - COLOR	36	
		HP 96 - PRETO	195	
		HP 97 - COLOR	148	
		HP 98 - PRETO	06	
	11.10	HP 15 A / 15 B	41	
	11.11	HP 45 A / 45 B	13	
	11.12	HP C 4906 A / WP 940 - PRETO	31	
		HP C 4909 A / WP 940 - AMARELO	31	
		HP C 4907 A / WP 940 - AZUL	26	
		HP C 4908 A / WP 940 - ROSA	20	
	11.13	HP 6615	18	
		HP 6625 / 840 / 820	45	
	11.14	HP C 4900 / 940	06	
	11.15	HP CD 975 A / 920 XL	88	
	11.16	HP DSI 8767	22	
	11.17	HP 51629 A	01	
	11.18	HP 951 - AMARELO	09	
		HP 951 - MAGENTE	08	
		HP 951 CYAN	07	
		HP 951 PRETO	15	
	11.19	HP 17	02	
	11.20	HP 95	02	
	11.21	HP 3040	06	
	11.22	HP 260	04	
	11.23	DSI 9/10/50/74	18	
	11.24	HP 3525	03	



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista/SP

Departamento de Administração – Setor de Compras, Licitações e Contratos.

11.25	LEXMARK 120	01
11.26	HP 8061	06
11.27	435/436/285	33
11.28	HP 278A/1636	04
	TONNERS IMPRESSORAS (VAZIOS)	
11.29	C 7115 A	26
11.30	CE 250 A	10
	CE 253 A	03
	CE 285 A	30
	CE 505 A	488
11.31	D 2850	04
	D 5530	03
11.32	DSI 28 / 30 / 50	10
	DSI 364	118
	DSI 1045	11
	DSI 7551	01
11.33	Q 1338 A	36
	Q 2612 A	55
	Q 2613 A	61
	Q 4127 A	11
	Q 5949 A	45
	Q 5942	02
	Q 7553 A	173
11.34	SCX 4200 C	10
	SCX 4600 C	10
11.35	T 650 H	25



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista/SP

Departamento de Administração – Setor de Compras, Licitações e Contratos.

11.36	TN 210	13
11.37	EP 26 CANON	01
11.38	364X	10
11.39	205 SANSUNG	07
11.40	ML 1660/1665 SANSUNG	17
11.41	HP 504A	09
11.42	LEXMARK 524H	07
11.43	LEXMARK MS710	01
11.44	LEXMARK 520	01
11.45	TN 3332	08
11.46	HP 4092	14
11.47	HP 3115	02
11.48	HP 1660	02
11.49	HP 390	02
11.50	HP 278	03
11.51	LEXMARK 654	01
11.52	LEXMARK 630	02
	TONNER COPIADORA (VAZIO)	
11.53	RICOH 1130D	91



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista/SP

Departamento de Administração – Setor de Compras, Licitações e Contratos.

LEILÃO Nº 001/15

ANEXO II

ÁLBUM FOTOGRÁFICO DOS LOTES

LOTE 01





Prefeitura Municipal São João da Boa Vista/SP

Departamento de Administração – Setor de Compras, Licitações e Contratos.

LOTE 02





Prefeitura Municipal São João da Boa Vista/SP

Departamento de Administração – Setor de Compras, Licitações e Contratos.

LOTE 03





Prefeitura Municipal São João da Boa Vista/SP

Departamento de Administração – Setor de Compras, Licitações e Contratos.

LOTE 04





Prefeitura Municipal São João da Boa Vista/SP

Departamento de Administração – Setor de Compras, Licitações e Contratos.

LOTE 05





Prefeitura Municipal São João da Boa Vista/SP

Departamento de Administração – Setor de Compras, Licitações e Contratos.

LOTE 06





Prefeitura Municipal São João da Boa Vista/SP

Departamento de Administração – Setor de Compras, Licitações e Contratos.

LOTE 07





Prefeitura Municipal São João da Boa Vista/SP

Departamento de Administração – Setor de Compras, Licitações e Contratos.

LOTE 08





Prefeitura Municipal São João da Boa Vista/SP

Departamento de Administração – Setor de Compras, Licitações e Contratos.

LOTE 09





Prefeitura Municipal São João da Boa Vista/SP

Departamento de Administração – Setor de Compras, Licitações e Contratos.

LOTE 10





Prefeitura Municipal São João da Boa Vista/SP

Departamento de Administração – Setor de Compras, Licitações e Contratos.

LOTE 11





Prefeitura Municipal São João da Boa Vista/SP

Departamento de Administração – Setor de Compras, Licitações e Contratos.

ANEXO III

FICHA CADASTRAL PESSOA JURÍDICA

FICHA Nº. _____

(O CAMPO ACIMA SERÁ PREENCHIDO PELO SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS QUANDO DA ENTREGA DESTA FICHA E O NUMERO ALI ATRIBUIDO SERÁ O UTILIZADO DURANTE A OFERTA DE LANCES)

LEILÃO Nº 001/15

A presente licitação visa à venda de lotes compostos de equipamentos, veículos e sucata, no estado em que se encontram, conforme os anexos I e II do edital respectivo.

Empresa:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Telefone:

Fax:

E-mail:

Pessoa responsável:

Tel para contato:

Carimbo CNPJ

_____/_____/2015
(MUNICÍPIO)

(DATA)

Assinatura



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista/SP

Departamento de Administração – Setor de Compras, Licitações e Contratos.

ANEXO IV

FICHA CADASTRAL PESSOA FÍSICA

FICHA Nº. _____

(O CAMPO ACIMA SERÁ PREENCHIDO PELO SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS QUANDO DA ENTREGA DESTA FICHA E O NUMERO ALI ATRIBUIDO SERÁ O UTILIZADO DURANTE A OFERTA DE LANCES)

LEILÃO Nº 001/15

A presente licitação visa à venda de lotes compostos de equipamentos, veículos e sucata, no estado em que se encontram, conforme os anexos I e II do edital respectivo.

Nome:

CPF:

RG:

Nome do Cônjuge (se houver):

ENDEREÇO

Logradouro (Rua, Av, Etc.):

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

CONTATO

Telefone fixo:

Celular:

Fax:

E-mail:

Tel para recado:

_____, ____/____/2015
(MUNICÍPIO) (DATA)

Assinatura



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista/SP

Departamento de Administração – Setor de Compras, Licitações e Contratos.

ANEXO V

LEILÃO Nº 001/15 LAUDO DE AVALIAÇÃO DOS LOTES



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Estado de São Paulo

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Avaliadora, nomeada pela Portaria nº 9.040, de 28 de novembro de 2014, após verificar o estado dos itens listados no Anexo I da supracitada portaria, e após a realização de diligências nas empresas que comercializam os referidos bens (veículos, equipamentos e sucatas), conclui que o valor mínimo de lances para cada item será o constante da tabela abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE MÍNIMO
01	VEÍCULO VW/GOL, COMBUSTÍVEL GASOLINA, PLACA CPV 6304, ANO DE FABRICAÇÃO 1989, COR BRANCA, CHASSI 9BWZZ30ZKT063330, COM BANCOS, MOTOR E CÂMBIO, SEM ACESSÓRIOS, PATRIMÔNIO 1999, ESTADO DE CONSERVAÇÃO REGULAR.	R\$ 1.000,00
02	COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO, MARCA CIMEL, MODELO 135, ANO 1999, SÉRIO 124, CAPACIDADE 13,5 M³. PATRIMÔNIO 1957. ESTADO DE CONSERVAÇÃO REGULAR E FUNCIONAMENTO.	R\$ 0,25 POR KG.
03	VEÍCULO CAMINHÃO, CHEVROLET – 12000, COMBUSTÍVEL, DIESEL, PLACA BVR 9257, ANO DE FABRICAÇÃO 1989, COR BRANCA, CHASSI 9BG683NXLKC006669, COMPLETO E SEM ACESSÓRIOS. PATRIMÔNIO 1802. ESTADO DE CONSERVAÇÃO REGULAR.	R\$ 5.000,00
04	VEÍCULO CAMINHÃO, CHEVROLET – 12000, COMBUSTÍVEL DIESEL, PLACA BWA 5508, ANO DE FABRICAÇÃO 1988, COR BEGE, CHASSI 9BG683NXJHC000723, SEM CAIXA DE DIREÇÃO, COM QUATRO PNEUS, COM RODAS E SEM ACESSÓRIOS. PATRIMÔNIO 1787. ESTADO DE CONSERVAÇÃO REGULAR.	R\$ 3.000,00
05	VEÍCULO CAMINHÃO, CHEVROLET, COMBUSTÍVEL DIESEL, PLACA CPV 6322, ANO DE FABRICAÇÃO 1974, COR AZUL, CHASSI C653DBR27403T. COM CARROCERIA DE MADEIRA, MOTOR 6 (SEIS) CILINDROS E SEM ACESSÓRIOS. PATRIMÔNIO 1838. ESTADO DE CONSERVAÇÃO REGULAR.	R\$ 3.000,00
06	VEÍCULO KOMBI VW, COMBUSTÍVEL, GASOLINA, PLACA CPV 6309, ANO DE FABRICAÇÃO 1986, COR BRANCA, CHASSI 9BWZZ23ZGPO16401. SEM BANCOS TRASEIROS E SEM ACESSÓRIOS. COM MOTOR DESMONTADO E CÂMBIO PATRIMÔNIO 9223. ESTADO DE CONSERVAÇÃO REGULAR.	R\$ 1.000,00

Av. Durval Nicolau, 125 – Jd. Priscila – São João da Boa Vista – Cep 13874-122 – FONE 3634-8010
Home Page :- www.saojoao.sp.gov.br e-mail:- adm@saojoao.sp.gov.br



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista/SP

Departamento de Administração – Setor de Compras, Licitações e Contratos.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Estado de São Paulo

07	COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO, MARCA EQUITRAN, MODELO CITYLIX CT-12 M³, ANO 2002, SEM DISPOSITIVO INFERIOR, SÉRIE 4672, COMPLETO. PATRIMÔNIO 8324. ESTADO DE CONSERVAÇÃO REGULAR E FUNCIONAMENTO.		R\$ 0,25 POR KG.
08	COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO, MARCA EQUITRAN, MODELO CITYLIX CT-12 M³, ANO 2002, SEM DISPOSITIVO INFERIOR, SÉRIE 4673, COMPLETO. PATRIMÔNIO 8326. ESTADO DE CONSERVAÇÃO REGULAR E FUNCIONAMENTO.		R\$ 0,25 POR KG.
09	MOTONIVELADORA, MARCA CATERPILLAR 120B, MAQ 0035, ANO 1987, COM MOTOR E CÂMBIO, 3 (TRÊS) RODAS COM PNEUS. PATRIMÔNIO 1805. ESTADO DE CONSERVAÇÃO REGULAR.		R\$ 13.000,00
10	LOTE DE 2 (DUAS) CAÇAMBAS DE AÇO, MARCA FACHINI, MODELO BF10MSR, ANO 2002, CAPACIDADE 10M³, PATRIMÔNIO 7461 e 7463. ESTADO DE CONSERVAÇÃO REGULAR.		R\$ 4.000,00
11	CARTUCHOS DE TINTA (VAZIOS)		QUANTIDADE
	11.1	HP 920 XL / 564 - PRETO	132
		HP 920 XL / 564 - AMARELO	119
		HP 920 XL / 564 - AZUL	108
		HP 920 XL / 564 - ROSA	123
	11.2	HP 11 - PRETO	03
		HP 16 - PRETO	01
	11.3	HP 26/27	07
		HP 29 - PRETO	01
	11.4	HP 49 – COLOR	03
	11.5	HP 21 / 27 / 56 - PRETO	185
		HP 22 / 28 / 57 - COLOR	145
	11.6	HP 60 - PRETO	06
	11.7	HP 74 - PRETO	23
		HP 75 - COLOR	23

R\$ 1.000,00

Av. Durval Nicolau, 125 – Jd. Priscila – São João da Boa Vista – Cep 13874-122 – FONE 3634-8019
Home Page :- www.saojoao.sp.gov.br e-mail:- adm@saojoao.sp.gov.br



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista/SP

Departamento de Administração – Setor de Compras, Licitações e Contratos.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Estado de São Paulo

	HP 78 / C 6578	06
11.8	HP 82 - PRETO E COLOR	14
11.9	HP 92 - PRETO	34
	HP 93 - COLOR	36
	HP 96 - PRETO	195
	HP 97 - COLOR	148
	HP 98 - PRETO	06
11.10	HP 15 A / 15 B	41
11.11	HP 45 A / 45 B	13
11.12	HP C 4906 A / WP 940 - PRETO	31
	HP C 4909 A / WP 940 - AMARELO	31
	HP C 4907 A / WP 940 - AZUL	26
	HP C 4908 A / WP 940 - ROSA	20
11.13	HP 6615	18
	HP 6625 / 840 / 820	45
11.14	HP C 4900 / 940	06
11.15	HP CD 975 A / 920 XL	88
11.16	HP DSI 8767	22
11.17	HP 51629 A	01
11.18	HP 951 - AMARELO	09
	HP 951 - MAGENTE	08
	HP 951 CYAN	07
	HP 951 PRETO	15
11.19	HP 17	02
11.20	HP 95	02

Av. Durval Nicolau, 125 – Jd. Priscila – São João da Boa Vista – Cep 13874-122 – FONE 3634-8010
Home Page :- www.saojoao.sp.gov.br e-mail:- adm@saojoao.sp.gov.br



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista/SP

Departamento de Administração – Setor de Compras, Licitações e Contratos.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Estado de São Paulo

11.21	HP 3040	06
11.22	HP 260	04
11.23	DSI 9/10/50/74	18
11.24	HP 3525	03
11.25	LEXMARK 120	01
11.26	HP 8061	06
11.27	435/436/285	33
11.28	HP 278A/1636	04
	TONNERS IMPRESSORAS (VAZIOS)	
11.29	C 7115 A	26
11.30	CE 250 A	10
	CE 253 A	03
	CE 285 A	30
	CE 505 A	488
11.31	D 2850	04
	D 5530	03
11.32	DSI 28 / 30 / 50	10
	DSI 364	118
	DSI 1045	11
	DSI 7551	01
11.33	Q 1338 A	36
	Q 2612 A	55
	Q 2613 A	61
	Q 4127 A	11
	Q 5949 A	45
	Q 5942	02

Av. Durval Nicolau, 125 – Jd. Priscila – São João da Boa Vista – Cep 13874-122 – FONE 3634-8010
Home Page :- www.saojoao.sp.gov.br e-mail:- adm@saojoao.sp.gov.br



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista/SP

Departamento de Administração – Setor de Compras, Licitações e Contratos.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Estado de São Paulo

	Q 7553 A	173
11.34	SCX 4200 C	10
	SCX 4600 C	10
11.35	T 650 H	25
11.36	TN 210	13
11.37	EP 26 CANON	01
11.38	364X	10
11.39	205 SANSUNG	07
11.40	ML 1660/1665 SANSUNG	17
11.41	HP 504A	09
11.42	LEXMARK 524H	07
11.43	LEXMARK MS710	01
11.44	LEXMARK 520	01
11.45	TN 3332	08
11.46	HP 4092	14
11.47	HP 3115	02
11.48	HP 1660	02
11.49	HP 390	02
11.50	HP 278	03
11.51	LEXMARK 654	01
11.52	LEXMARK 630	02
	TONNER COPIADORA (VAZIO)	
11.53	RICOH 1130D	91

São João da Boa Vista, 03 de dezembro de 2014.

VALDIVINO ANTONIO LEAL

ALEXANDRE APARECIDO DE SOUZA

RAIMUNDO SEVERIANO DE LIMA

Av. Durval Nicolau, 125 – Jd. Priscila – São João da Boa Vista – Cep 13874-122 – FONE 3634-8010
Home Page :- www.saojoao.sp.gov.br e-mail:- adm@saojoao.sp.gov.br



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista/SP

Departamento de Administração – Setor de Compras, Licitações e Contratos.

ANEXO VI

TERMO DE ARREIMATE

FICHA Nº. _____

LEILÃO Nº 001/15

LOTE Nº. _____

Arrematante:

Representante/Procurador:

Declaro que arrematei o lote anteriormente citado, objeto do Leilão nº 001/15, pelo lance final de R\$ _____

Declaro, igualmente, que tenho conhecimento de todas as informações e que aceito as condições do edital para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

_____, ____/____/2015
(MUNICÍPIO) (DATA)

Assinatura